



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da **VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE**, nos dias 24 e 25 de abril do ano de 2007, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação da Presidente e Corregedora do TRT da 7ª Região, Desembargadora **DULCINA DE HOLANDA PALHANO**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, o Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, a Dra. Jamille Ipiranga de Lima, Diretora de Secretaria e demais Servidores. A Exma. **Corregedora** iniciou a correição ordinária destacando aquele momento como uma atividade rotineira que tinha como finalidade o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades deste Órgão Judicial, a fim de verificar se estavam sendo cumpridas as normas regimentais deste Tribunal, bem como a legislação vigente. A referida inspeção foi feita por amostragem, independentemente do item a ser verificado. A Excelentíssima **Corregedora** foi assessorada pela Secretária da Corregedoria, Dra. Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa que, auxiliada pelos servidores Edgardino Sales Martins e José Auriz Barreira Júnior, faz um breve relato das constatações mais importantes, as quais seguem registradas nos itens a seguir indicados: **1. Processos Existentes na Vara:** a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte tem hoje em tramitação 2.831 (dois mil, oitocentos e trinta e um) processos; **2. Processos Concluídos para Despacho ou Julgamento:** 08 (oito) processos encontram-se concluídos para julgamento na presente data, como os de números **532/06 e 531/06**. Dos mencionados processos concluídos, 06 (seis) encontram-se com carga para o Juiz Titular da Vara, como os de nºs **1414/06, 204/07 e 337/07**, todos datados de abril do corrente ano. 618 (seiscentos e dezoito) processos encontram-se concluídos para despacho, todos com data de abertura de conclusão do mês de abril do corrente ano, como os de nºs 1227/06, 869/06 e 76/07; **3. Sentenças Proferidas:** são proferidas 103 (cento e três) sentenças mensais, média apurada no trimestre referente aos meses janeiro, fevereiro e março de 2007; **4. Audiências:** são celebradas em torno de 18 (dezoito) audiências diárias, 90 (noventa) semanais e 231 (duzentos e trinta e uma) mensais, incluindo audiências inaugurais, instruções e julgamentos. O tempo para realização da 1ª audiência fica em torno de 47 (quarenta e sete) dias para o rito ordinário e 40 (quarenta) dias no rito sumaríssimo e o tempo para realização da 2ª audiência, em torno de 61 (sessenta e um) dias no rito ordinário. O lapso temporal para a completa instrução e julgamento da ação está em torno

de 91 (noventa e um) dias, conforme verificado nos processos de números **290/07, 326/07 e 1404/06**. Verificou-se que o procedimento utilizado pelo Juiz Titular da Vara é de audiência Uma, para o Rito Sumaríssimo; **5. Conciliações:** são celebradas, em média mensal, 41 (quarenta e uma) conciliações. A referida média leva em consideração o trimestre entre os meses de janeiro, fevereiro e março de 2007; **6. Autos Processuais:** quanto ao aspecto formal dos autos processuais, estes se encontram em bom estado de conservação, além de estarem sendo cumpridas as determinações da Corregedoria no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco, apondo o carimbo “em branco” ou certificando o fato de estarem as folhas dos autos em branco. Os autos processuais estão devidamente rubricados e identificados os servidores; **7. Certidões:** as certidões emitidas pelo Diretor de Secretaria encontram-se assinadas e o tempo, para o envio à conclusão dos processos ao juiz, está sendo observado; **8. Processos com Carga:** 09 (nove) processos encontram-se pendentes de devolução com atraso superior a 15 (quinze) dias, como os processos de n.ºs **817/04, 813/04, 965/00 e 1211/01**, cujas datas de devolução estavam previstas para, 02.04.07, 02.04.07, 04.01.07 e 26.02.07, respectivamente. Nos mencionados processos, entretanto, verificou-se que a Secretaria diligenciou no sentido de reaver os autos; **9. Embargos à Execução:** não consta nenhum processo de Embargo à Execução pendente de julgamento. **Embargos de Declaração:** 01 (um) Embargo de Declaração encontra-se pendente de julgamento, o de número 1223/06, do dia 19.04.07; **10. Mandados:** 78 (setenta e oito) mandados encontram-se pendentes de expedição pela Secretaria, como os de n.ºs **416/05, 955/04 e 480/05**. Os despachos determinando a expedição de Mandados datam, nos casos verificados, de abril de 2007, recentes, portanto; **11. Requisições de Pequeno Valor:** aguarda a formalização de Requisição de Pequeno Valor – RPV 01 (um) processo, o de número **1208/03**; **12. Requisições de Precatórios:** não consta nenhum processo pendente de formalização de Precatório; **13. Carta Precatória:** para expedição de Carta Precatória, constam 12 (doze) processos, como os de n.ºs **990/03, 825/04 e 1071/04**. Nos processos verificados, os despachos determinando a expedição de Carta Precatória datam todos do mês de abril de 2007; **14. Notificações:** 150 (cento e cinquenta) processos encontram-se pendentes de Notificação, como os de n.ºs **74795/04, 681/04 e 922/06**. Os despachos determinando a expedição das Notificações datam de abril do presente ano; **15. Transcurso de Prazo:** 166 (cento e sessenta e seis) processos encontram-se aguardando transcurso de prazo com as mais diversas manifestações e fases, como os de n.ºs **1992/00, 385/00 e 108/06**; **16. Petições e Avisos de Recebimento a serem Juntados:** não foi verificada a existência de petições pendentes de juntada. 95 (noventa e cinco) AR’s encontram-se pendentes de juntada, sendo que, em sua maioria, a data de devolução é do mês de agosto e novembro de 2006 e fevereiro e março do corrente ano; **17. Elaboração de Cálculos:** foi verificada a existência de 67 (sessenta e sete) processos aguardando a elaboração de cálculos trabalhistas, como os de n.ºs **3961/04, 192/06 e 809/04**. Os despachos determinando a elaboração de cálculos datam dos meses de fevereiro e março de 2007, dentro do prazo razoável; **18. Audiência com Partes e/ou Advogados:** registre-se, por oportuno, que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, através da Secretária da Corregedoria, disponibilizou o horário das 10:00 às 11:00 horas, do dia 25/04/2007, para a oitiva das partes e /ou advogados que desejassem, porventura, fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Com tal finalidade, foi anunciado alto e em bom tom, pelo Chefe de Audiência, a presença da Secretária da Corregedoria na Vara, tendo sido registrada a presença do Doutor Paulo Franco Rocha de Lima, OAB 9378-Ce, Presidente da subsecção da OAB de Limoeiro do Norte e do Doutor Antônio Cícero de Lima Viana, 5056- CE, que afirmaram: “está a Vara desempenhando bem a prestação jurisdicional, pelo esforço de seus

servidores, podendo ser melhorada com o aumento do número de servidores”. Requereram, também, a instalação de um terminal de consulta na sala de advogados, afirmando: “que já não se tem mais acesso a consultas no computador ali existente”. Pediram também a desistência de mais um Oficial de Justiça para atuar na Vara, face ao grande volume de feitos e à extensa área de jurisdição da Vara; **19. Conclusão:** a Correição transcorreu normalmente sem qualquer incidente ou imprevisto. A Vara está sendo bem conduzida pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira e pela Diretora de Secretaria Dra. Jamille Ipiranga de Lima. Os servidores trabalham de forma descentralizada e harmoniosa. Por fim, a Excelentíssima Corregedora declarou às 12 horas do dia 25 de abril de 2007, encerrada a correição. E para constar eu, Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa, Secretária da Corregedoria, li a presente minuta nas presenças da Excelentíssima Desembargadora Corregedora e do Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho, Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira, além dos Ilustríssimos servidores, aqui presentes.

DESEMBARGADORA DULCINA DE HOLANDA PALHANO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL E CORREGEDORA REGIONAL